



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Rua Ibraim Barroso, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000
Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo nº <u>1182/2025</u>
dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, <u>01/10/2025</u>
<u>KL</u>

PROJETO DE LEI Nº DE ____ 25 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO PRÉDIO HISTÓRICO DO COLÉGIO ESTADUAL QUINTINO BOCAIUVA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombado como patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Município de Cachoeiras de Macacu o prédio onde atualmente funciona o Colégio Estadual Quintino Bocaiuva, localizado no centro do município.

Art. 2º O tombamento previsto nesta Lei tem por finalidade garantir a preservação das características históricas, arquitetônicas e culturais do referido imóvel, reconhecendo sua importância para a memória coletiva da cidade.

Art. 3º O prédio tombado passa a ser protegido nos termos do art. 232, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu, sendo vedadas quaisquer intervenções que comprometam sua integridade sem prévia autorização do órgão competente.

Art. 4º A realização de obras de conservação, restauração ou manutenção do imóvel será de competência do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Cachoeiras de Macacu (CMPHCCM), observada a legislação municipal vigente.

§1º Caberá ao CMPHCCM a análise técnica, a autorização e o acompanhamento de quaisquer intervenções no prédio.

§2º As despesas decorrentes da conservação e manutenção poderão ser objeto de previsão orçamentária específica, bem como firmadas parcerias com instituições públicas ou privadas, conforme regulamentação.

Art. 5º O CMPHCCM ficará responsável pela elaboração de um inventário detalhado do prédio tombado, incluindo sua história, características arquitetônicas e estado de conservação, que servirá como base para futuras ações de preservação.

Art. 6º O Município poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, bem como buscar recursos junto a organismos estaduais, federais e internacionais para viabilizar ações de preservação e valorização do prédio tombado.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2025.



Marcos Vinícius Ferreira Romero
Vereador – REPUBLICANOS

Marcos Vinicius Ferreira Romero
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE M
Processo nº _____
dado pelo protocolo, distribuído à Pre
Em, ____/____/____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Rua Ibraim Barroso, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 26680-000

Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br

GABINETE DO VEREADOR MARCOS VINÍCIUS FERREIRA ROMERO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

O prédio conhecido como "Quintino Bocaiúva" em Cachoeiras de Macacu é um importante marco histórico e cultural para a cidade, representando um elo significativo com o passado e a identidade local. O tombamento deste edifício visa assegurar sua preservação para as futuras gerações, valorizando sua relevância arquitetônica e histórica.

A medida proposta alinha com as diretrizes de preservação do patrimônio cultural, reconhecendo o valor deste imóvel não apenas como uma estrutura física, mas como um símbolo de memória e identidade coletiva. A preservação do prédio "Quintino Bocaiúva" é fundamental para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade e para a promoção do turismo cultural na região.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um compromisso com a preservação da história e da cultura de Cachoeiras de Macacu.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2025.

Marcos Vinícius Ferreira Romero
Vereador – REPUBLICANOS

Marcos Vinícius Ferreira Romero
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU

Processo nº _____

dado pelo protocolo, dist. _____

Em, _____